ATO DA MESA Nº 01
de 06/04/2022

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 da Câmara Municipal.

JERSON PAPI DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso III do art. 37 da Constituição Federal, de que o prazo de validade dos concursos públicos é de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que esta mesma disposição foi reproduzida na cláusula 7.1 do edital do concurso público em epígrafe, que fixou o prazo de validade deste certame em dois anos a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do concurso público nº 01/2019 foi homologado no dia 07 de abril de 2020, pela Portaria nº 08/2020;

CONSIDERANDO que, embora já tendo sido nomeado o candidato aprovado em 1º lugar, é do interesse da Câmara Municipal estender a validade do resultado do concurso em tela, a fim de suprir eventual vacância superveniente do cargo objeto deste certame, bem como para suprir possíveis necessidades de substituição temporária do servidor nomeado;

RESOLVE:

Fica PRORROGADO, pelo período adicional de 2 (dois) anos, o prazo de validade do resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Pedralva-MG regido pelo Edital nº 01/2019, homologado pela Portaria nº 08/2020, de 07 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedralva-MG, 06 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
PEDRALVA-MG
PUBLICADO
Em: 06 / 04 / 2022

Jerson Papi de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva-MG

Paulo Henrique de Faria
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Pedralva-MG

Fernanda Christiane Tomé Torres
Secretária da Câmara Municipal
Pedralva-MG